A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4456, DE 24 DE junho DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a incorporação do imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 121, Centro e do imóvel situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 277,5, sentido Rio/São Paulo, ambos nesta cidade, para a BM Investe, através de incorporação de capital.

Art. 1º - Fica autorizada a incorporação do imóvel situado na Rua Rio Branco, nº 121 – centro, nesta cidade, ao Capital Social da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico – BM Investe, pelo valor de R$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), representada por 1.346.000 (um milhão, trezentas e quarenta e seis mil) ações ordinárias sem valor nominal.

Art. 2º - Fica autorizada a incorporação do imóvel situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 277,5, sentido Rio/São Paulo, nesta cidade, ao Capital Social da Companhia Municipal de Desenvolvimento Econômico – BM Investe, pelo valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), representada por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias sem valor nominal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE junho 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº. 839 DE 30
de junho de 2015

Digitalizado com CamScanner